

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA

CNPJ nº 14.721.889/0001-00

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL, CUJA FORMALIZAÇÃO E APURAÇÃO OCORRERÁ EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA**, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 14.721.889/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Fundo”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, utilizando-se de plataforma eletrônica, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Aprovação da substituição do atual consultor imobiliário **Bolsa de Imóveis Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.913.697/0001-42, pela **BIMI Consultoria Ltda.**, com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Filtros Mann, nº 670, Sala da Administração, Jardim Tropical, CEP 13.344-380, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.148.506/0001-21 representada pelos seus diretores, Luiz Fernando Mendes Caldeira e Luiz Carlos Mendes Caldeira (“Novo Consultor”), e;
2. Supordinada a aprovação da matéria do item ‘1’, aprovar o Administrador a realizar as devidas alterações no Regulamento do Fundo para prever o Novo Consulto.

Proposta da Administradora

A AGE se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria qualificada dos presentes que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, conforme Art. 20, §1º, II da Instrução CVM 472.

Em decorrência de entendimentos havidos entre o Administradora e Consultor Imobiliário, a Administradora convocou a AGE para que os cotistas do Fundo deliberem sobre as matérias constantes da ordem do dia, pelo qual a Administradora propõe sua integral aprovação. A redação do Art.16 do Regulamento do Fundo, se aprovadas as matérias dos itens ‘1’ e ‘2’ da Ordem do Dia acima, passará a vigor com a seguinte:



Artigo 16. A Administradora contratou, em nome do Fundo, nos termos dos do artigo 31, II, da Instrução CVM 472, a BIMÍ Consultoria Ltda., com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Filtros Mann, nº 670, Sala da Administração, Jardim Tropical, CEP 13.344-380, inscrita no CNPJ/ME sob o nº12.148.506/0001-21 (“BIMÍ”) e a JVG Administração e Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Filtros Mann, nº 670, Sala da Administração, Jardim Tropical, CEP 13.344-380, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.209/0002-76, como consultores imobiliários do Fundo (“JVG” e, em conjunto com a BIMÍ, “Consultores Imobiliários”), os quais, dentre outras atribuições definidas em contrato específico celebrado entre os Consultores Imobiliários com o Fundo (“Contrato de Consultoria Imobiliária”), terão as seguintes funções, atuando sempre conjuntamente:

A Administradora reforça que as matérias da ordem do dia acima serão aprovadas pela maioria dos votos dos cotistas que responderem à Consulta Formal (sendo que cada cota corresponde a um voto), e desde que estes representem no mínimo, metade das Cotas emitidas pelo Fundo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA**

